



CÓDIGO DE CONDUTA NA RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Para atender às profundas mudanças que estão a ocorrer no cenário energético, o Grupo ENGIE reafirmou a sua ambição: ser o líder mundial na transição para o Carbono Zero para os seus clientes, autoridades locais e empresas.

A partir deste compromisso, o nosso Grupo manterá todos os esforços para cumprir as regras e princípios de ação delineados nas suas políticas e diretrizes de ética, conformidade e privacidade de dados, principalmente no Código de Ética e Plano de Vigilância. Todos os que atuam em nome do Grupo, devem estar plenamente cientes de tais requisitos e devem comprometer-se a aplicar essas práticas comerciais nas suas atividades profissionais e a respeitá-las.

A Política de Procurement do Grupo descreve os requisitos e compromissos da ENGIE no âmbito das suas relações com os fornecedores, com o objetivo de oferecer soluções competitivas e sustentáveis e proporcionar um ambiente de trabalho seguro, respeitando os princípios de conduta ética do Grupo.

Para apoiar a implantação dos nossos padrões de ética, temos o prazer de apresentar este Código de Conduta na Relação com Fornecedores. Este código detalha os 7 princípios que seguimos no nosso relacionamento com os fornecedores e como o procedimento de ética deve ser aplicado na prática. Os fornecedores também são chamados a cumprir estes princípios em toda a sua cadeia de valor e a garantir a sua conformidade com os seus próprios fornecedores. Este Código de Conduta de Relações com Fornecedores é destinado a todos os colaboradores e colaboradoras do Grupo que trabalham direta e indiretamente com fornecedores incluindo requisitantes, compradores, parceiros de compras, utilizadores, gerentes e líderes de projeto.

Todos devemos garantir que os nossos fornecedores estejam cientes e cumpram o Código de Ética e Plano de Vigilância. A sua conduta deve ser consistente e alinhada com os compromissos do Grupo ENGIE. A ética está totalmente incorporada na visão, estratégia e gestão do Grupo, portanto, deve estar presente nas práticas de negócios executadas diariamente por cada um de nós.

Confiamos no seu compromisso e comportamento exemplar.

Cópia original assinada por Xavier Hubert, Diretor de Ética, Compliance & Privacidade do Grupo

e Aurélia Tremblay, Gerente Corporativa de Suprimentos do Grupo

Índice

PRINCÍPIO 1: Cumprir as leis, regulamentos, normas externas, procedimentos internos e compromissos do Grupo.....	3
PRINCÍPIO 2: Tratar os fornecedores de forma justa, transparente e imparcial.....	3
PRINCÍPIO 3: Garantir que os compromissos mútuos sejam respeitados	4
PRINCÍPIO 4: Proteger os dados pessoais e a confidencialidade de todas as informações trocadas..	4
PRINCÍPIO 5: Promover a conscientização e cumprir os compromissos do Grupo quanto a padrões éticos e de privacidade, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.....	5
PRINCÍPIO 6: Evitar qualquer conflito de interesses que possa prejudicar a tomada de decisão objetiva e independente.....	6
PRINCÍPIO 7: Reportar qualquer situação que não esteja em conformidade com essas regras	7

PRINCÍPIO 1: Cumprir as leis, regulamentos, normas externas, procedimentos internos e compromissos do Grupo

- Qualquer pessoa capaz de influenciar o processo de compra (requisitantes, compradores, parceiros de compras, utilizadores, gerentes, líderes de projeto, etc.) deve agir de acordo com as regras, regulamentos e normas relevantes que regem as suas atividades profissionais.
- Todas as partes envolvidas devem observar os regulamentos nacionais e internacionais relacionados com direitos humanos, concorrência justa, proteção de dados, combate à corrupção e fraude, proteção do meio ambiente, sanções internacionais e controlo de exportações/questões de dupla utilização.
- Devem ser observadas as Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) relacionadas com os direitos fundamentais dos trabalhadores (interdição de trabalho infantil e forçado, não discriminação e liberdade de associação), segurança e bem-estar dos trabalhadores, condições de trabalho justas (salário e jornada de trabalho). Os fornecedores devem tratar os seus colaboradores e colaboradoras com justiça e dignidade. Se a lei e os regulamentos não especificarem um salário mínimo, os fornecedores devem procurar pagar salários justos que atendam ou excedam o valor das necessidades básicas de vida.

O Código de Ética e o Plano de Vigilância definem as regras e os princípios gerais e são aplicáveis em todo o Grupo.

PRINCÍPIO 2: Tratar os fornecedores de forma justa, transparente e imparcial

- Os nossos fornecedores devem ser selecionados de acordo com um processo ético, transparente, aberto, justo e completo. O Grupo garante que as ofertas sejam competitivas, para soluções sustentáveis e inovadoras, e que as relações sejam baseadas em confiança mútua, exigindo que os fornecedores respeitem os compromissos sociais e ambientais da ENGIE.
- Os critérios que regem a seleção de fornecedores e a adjudicação de contratos devem ser objetivos (nos aspectos técnicos, qualitativos, contratuais, éticos, de privacidade de dados, compromissos de conformidade, custo e responsabilidade social corporativa).
- Todas as partes envolvidas devem ser informadas sobre como o processo de seleção será conduzido, bem como dos detalhes do contrato a ser adjudicado (compromissos, produtos, planeamento e responsabilidades).

- Os objetivos de todas as partes relevantes devem ser claros, compartilhados e estar em conformidade com os princípios aplicáveis e as legislações pertinentes.
- As informações relativas a um processo de seleção devem ser comunicadas da mesma forma e dentro do mesmo prazo para todos os fornecedores participantes.
- Compromissos só devem ser assumidos com base em informações verificadas e confiáveis.
- A negociação de condições de compra com um fornecedor deve permanecer livre, objetiva, neutra e totalmente dissociada das atividades de vendas, quando esse fornecedor for também um cliente (sem compromissos recíprocos).

PRINCÍPIO 3: Garantir que os compromissos mútuos sejam respeitados

- Qualquer contrato celebrado deve abranger todas as responsabilidades e compromissos mútuos assumidos pelas partes.
- Todas as partes envolvidas devem cumprir as suas obrigações de boa-fé e com um espírito construtivo, tendo em devida consideração as expectativas dos seus parceiros.
- Requisitantes, compradores, gestores de procurement, pessoal do financeiro e contabilistas devem garantir que as condições de pagamento sejam cumpridas e que a concorrência leal seja garantida.
- Em caso de litígio, deve procurar-se soluções amigáveis para resolver o assunto de forma rápida e objetiva e, na falta disso, o caso deve ser submetido ao mediador do Grupo.

PRINCÍPIO 4: Proteger os dados pessoais e a confidencialidade de todas as informações trocadas

- Os relacionamentos com os nossos fornecedores geralmente incluem acesso a segredos comerciais, conhecimento de fornecedores e dados pessoais. A esse respeito, os colaboradores e colaboradoras devem exercer o máximo cuidado e garantir o cumprimento das regras internas relevantes.
- As informações confidenciais dos fornecedores e as informações trocadas durante a fase de solicitações de propostas (RFP e RFI) são da sua propriedade e devem ser tratadas dentro desta conformidade.
- Os dados pessoais recolhidos pelos fornecedores e pela ENGIE para obter o desempenho do contrato devem ser processados em conformidade com todas as leis de proteção de dados, incluindo o RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), sempre que aplicável.

- As informações de monitorização obtidas pelas nossas equipas são propriedade da ENGIE e devem ser tratadas com o nível de confidencialidade exigido. Os colaboradores e colaboradoras devem seguir as regras do Grupo para a gestão de dados confidenciais.
- Tais informações constituem capital intelectual pertencente tanto a fornecedores, quanto a ENGIE. Qualquer parte que tenha acesso a essas informações deve garantir que elas sejam mantidas em sigilo.
- Qualquer falha no cumprimento desta obrigação pode colocar em risco os interesses de um fornecedor individual ou do Grupo como um todo e pode resultar em perda de vantagem competitiva.

PRINCÍPIO 5: Promover a conscientização e cumprir os compromissos do Grupo quanto a padrões éticos e de privacidade, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social

- As relações com fornecedores não devem originar situações que possam prejudicar os compromissos do Grupo.
- Todos os compradores devem garantir que qualquer fornecedor em potencial seja informado e esteja familiarizado com os princípios de ética, conformidade e privacidade de dados, especialmente com o Código de Ética e o Plano de Vigilância da ENGIE, que podem ser consultados no site do Grupo (www.engie.com) e com os requisitos que induzem.
- Ao selecionar fornecedores, os compradores avaliam ou integram na sua avaliação geral todos os elementos relativos ao respeito pela ética, conformidade, direitos humanos, desenvolvimento sustentável, proteção de dados pessoais e responsabilidade social corporativa, bem como o impacto das suas atividades no clima.
- Os compradores devem apenas contratar fornecedores com garantias suficientes para processar dados pessoais, implantando medidas técnicas e organizacionais apropriadas (altos padrões de segurança, conscientização e treinamento de pessoal e governança de dados).
- Os compradores devem solicitar aos fornecedores selecionados que aceitem a cláusula de ética, responsabilidade ambiental e social da ENGIE.
- Nenhuma forma de corrupção, trabalho infantil, trabalho ilegal ou forçado, será tolerada pela ENGIE em atividades realizadas para ela, ou em seu nome. A ENGIE não tolerará qualquer comportamento que possa discriminar, intimidar, assediar, perturbar ou interferir com qualquer pessoa que trabalhe para ou em seu nome. Todas as partes têm um papel a cumprir para garantir que qualquer local de trabalho (escritório, estaleiro de obra, entre outras) seja livre de assédio e discriminação. Os fornecedores devem garantir que os seus subcontratados, colaboradores e colaboradoras cumpram esta política.



- Em caso de violação de dados pessoais, a ENGIE espera toda a colaboração necessária dos fornecedores para mitigar os possíveis efeitos adversos do incidente e restaurar a integridade e segurança dos dados pessoais.
- Qualquer fornecedor que não respeitar estes princípios e regulamentos estará excluído das negociações comerciais com a ENGIE.

PRINCÍPIO 6: Evitar qualquer conflito de interesses que possa prejudicar a tomada de decisão objetiva e independente

- Todas as partes envolvidas no processo de compras estão particularmente expostas a pressões e solicitações.
- Todos os colaboradores e colaboradoras que tenham um grau de influência sobre as decisões de compras devem sempre garantir a sua imparcialidade.
- Os colaboradores e colaboradoras devem retirar-se de qualquer situação na qual um interesse secundário diferente do estipulado no Grupo possa influenciar a sua conduta profissional.
- Os colaboradores e colaboradoras devem proibir todas as formas de corrupção e fraude.
- Presentes que estejam de acordo com a cortesia habitual de cada país, bem como convites de fornecedores para eventos coletivos de natureza profissional, são possíveis desde que respeitem estritamente as condições de atribuição ou concessão definidas pela Política de "Brindes e Hospitalidade" do Grupo e respeitem o valor determinado pelos limites locais.
- Tais presentes e convites devem ser declarados na ferramenta "Brindes e Hospitalidade" e estar sujeitos, quando aplicável, a autorizações prévias, conforme definido pela Política de "Brindes e Hospitalidade" do Grupo.
- Finalmente, nenhum colaborador ou colaboradora deve aceitar ou solicitar presentes, favores ou convites para si ou para qualquer outra pessoa, de pessoas ou organizações com as quais tenha uma relação comercial direta ou indireta.

PRINCÍPIO 7: Reportar qualquer situação que não esteja em conformidade com essas regras

- O processo de procurement exige grande rigor para proteger o Grupo e a sua reputação.
- Buscar resultados financeiros nunca poderá justificar um desvio de comportamento.
- Qualquer indivíduo que procure uma opinião, conselho ou que deseje relatar um problema, pode contatar o seu gerente hierárquico ou o responsável pela Ética e Conformidade na sua entidade.
- Quando houver qualquer dúvida quanto ao curso de ação a tomar, ou quando o comportamento mostrado ou os meios usados parecerem estar em violação dos princípios e procedimentos estabelecidos neste código de conduta, colaboradores e colaboradoras são incentivados a alertar a empresa através do seu gerente ou do seu pessoal de Ética & Conformidade, ou, ainda, enviando um e-mail para: ethics@engie.com. Os fornecedores também são convidados a sinalizar quaisquer ocorrências éticas envolvendo a ENGIE usando o mesmo endereço de e-mail: ethics@engie.com.

7

Para mais informações sobre os documentos e processos de ética da ENGIE, acesse:

<https://www.engie.com/en/group/ethics-and-compliance> (Grupo)

Os 7 princípios na relação com fornecedores

1 - Cumprir as leis, regulamentos, normas externas, procedimentos internos e compromissos do Grupo

2 - Tratar os fornecedores de forma justa, transparente e imparcial

3 - Garantir que os compromissos mútuos sejam respeitados

4 - Proteger os dados pessoais e a confidencialidade de todas as informações trocadas

5 - Promover a conscientização e cumprir os compromissos do Grupo quanto a padrões éticos e de privacidade, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social

6 - Evitar qualquer conflito de interesses que possa prejudicar a tomada de decisão objetiva e independente e proibir qualquer ato de corrupção

7 - Reportar qualquer situação que não esteja em conformidade com essas regras